



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.067, DE 11 DE MARÇO DE 1992.

DOA À COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE
SANEAMENTO A REDE DE ABASTECIMEN
TO D'ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINA
DA LINHA PALMEIRO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
doar à COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE
SANEAMENTO os componentes do sistema de abastecimento d'água da
localidade denominada Linha Palmeiro, integrado por 1.686 metros
de tubos PVC rígido, classe 15, DN 50, JE, PBA, com anel de borrã
cha; uma curva de PVC, DN 50, PBA, 22º30'; duas curvas de PVC, DN
50, PBA, 45º; duas curvas de PVC, DN 50, PBA, 90º; um Cap. de PVC,
DN 50, PBA, um T de PVC, DN 50, PBA, c/B/P; dois registros de ga
veta de FºFº, com cunha elástica, com bolsa para PVC, DN 50, ten
do a rede implantada a extensão total de 1.686 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON -
ÇALVES, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa
e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*
N.º *2.067* à Fl. *014*

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi pu
blicada no lugar de costume no dia

13.1.03.19.92

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º *2.067* fl. *007V*
11.03.19.92
Fortunato Janir Rizzardo
Secretaria de Governo